



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GOVERNO



*Novo tempo. Nova história*

**AUTÓGRAFO Nº 038 /19**

**PROJETO DE LEI Nº 021/19 – EXECUTIVO**

## **LEI Nº 1097 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00, para fins que especifica”.

**JOSUÉ RAMOS**, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Municipais, bem como a inclusão dos Elementos de Despesa: 51 – Obras e Instalações, na ação: 2076 – Manutenção de Serviços Administrativos, constante na Lei Orçamentária Anual nº 1.064/18.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado no Artigo 2º desta Lei será efetuada mediante a utilização de recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, sendo a dotação orçamentária anulada a abaixo descrita:

<b>Órgão Unidade</b>	<b>Programação</b>	<b>Ação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>
02.06.02	15.122.5006	2078	3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00

**Art. 3º** – O Elemento de Despesa referido no Artigo 1º desta Lei, onerará a seguinte classificação orçamentária:

9



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GOVERNO



Novo tempo. Nova história

Órgão Unidade	Programação	Ação	Elemento de Despesa	Valor
02.06.01	04.122.5006	2076	4.4.90.51.00	R\$ 60.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

  
**JOSUÉ RAMOS**  
Prefeito

R. na Secretaria de Governo,  
Em 20 de novembro de 2019.

  
**MARCELO MARQUES**  
Secretário de Governo